



RESOLUÇÃO nº 212, **de 23 de março de 2016**

MARCO AURÉLIO DE LIZ MARIAN, Presidente do Conselho de Administração da Fundação UNIPLAC, no uso de suas atribuições, em especial a prevista no art. 22, III, “a” e “c” do Estatuto da Fundação,

R E S O L V E:

Art. 1º. A remuneração de funcionários da Fundação Uniplac e suas mantidas, para uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais seguirá a tabela anexa a esta Resolução.

Art. 2º. Qualquer contratação de funcionários ou de professores que venham a desempenhar funções administrativas deverá se basear na presente Resolução.

Art. 3º. A remuneração para cargos de livre nomeação seguirá também a tabela anexa a esta Resolução

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser ratificada pelo Conselho de Administração da Fundação Uniplac na primeira reunião após a presente data.

MARCO AURÉLIO DE LIZ MARIAN
Presidente do Conselho de Administração da Fundação UNIPLAC